

própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUZIA MARCIA RABELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 253/2023

PROCESSO: 00150-00007723/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CHEDE ZIAD ABOU CHACRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 253/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Start Family Crew - Ano 2" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,21 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CHEDE ZIAD ABOU CHACRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048269 /2023

Processo: 00431-00001783/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de 23.220 (vinte e três mil duzentos e vinte) cestas básicas, ao valor unitário de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.781.780,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00065, no valor de R\$ 539.394,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 24/01/2023. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GILBERTO TEIXEIRA BUENO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042852/2021

Processo: 00431-00003769/2021-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x AIRES TURISMO LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; ND: 33.90.33; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00100, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 07/02/2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00102, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 07/02/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO - Nº 01/2023

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral, torna público o aviso de chamamento público para seleção de imóvel comercial ou residencial,

delimita-se a Região Administrativa do Sol na Nascente, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, objeto do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00431-00009071/2022-76. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEDES/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Chamamento. Endereço Físico: Protocolo da SEDES/DF, no endereço: SEPN Quadra 515, Lote 02, Bloco B, 2º andar, Ed. Espaço 515, Asa Norte - Brasília - DF, 70.770.502. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda à Sexta-feira, de 09h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-para-selecao-de-imoveis/>. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 3773-7150 (Comissão de Locação de Imóvel).

PENIEL GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00390-00000290/2023-21. A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento contido na Lei nº 8.666/93, na Nota de Empenho nº 22022NE00340 (103541526), no Despacho - SEDUH/SUAG/COAD (100354137), na Nota Técnica nº 1/2023 - SEDUH/SUAG/DIFOR/GEF (103543384) e na Notificação nº 1/2023 - SEDUH/SUAG (103830667), resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com esteio no Inciso IV do art. 4º, à empresa Phoenix Elite Comercial Ltda, CNPJ nº 47.115.872/0001-69, pelo descumprimento contratual em não entregar a demanda formalizada na Nota de Empenho nº 2022NE00340 (103541526). O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão e deverá ser dirigido ao Exmo Senhor Secretário desta Pasta, segundo instrução do Capítulo III do Decreto 26.851/2006. ADRIANA ROSA SAVITE.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 00390-00000563/2022-57. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e PO 815 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 42.785.605/0001-85 juntamente com PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 42.786.310/0001-23jã qualificada nos autos, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 038/2022, celebrado em 19/12/2022, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva rescindir o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 028/2022 celebrado entre o Distrito Federal e PO 813 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 42.786.310/0001-23, tornando-o sem efeito, e unificar a concessão de áreas públicas somente no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 038/2022, alterando a "Cláusula Terceira – Do Objeto" deste contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos imóveis das projeções "D" e "E" da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) – SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW)- Brasília – Distrito Federal, matriculados sob os nº 131.566 e nº 131.567 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 5.346,62m² em nível de Subsolo para Garagem; 277,75m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como 49,93m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 3.045,30m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de